

# POLÍTICA EXTERNA, TENSÕES AGRÁRIAS E PRÁXIS MISSIONÁRIA: OS CAPUCHINHOS ITALIANOS E AS RELAÇÕES ENTRE O BRASIL E O VATICANO NO INÍCIO DO SEGUNDO REINADO

Contato  
El Colegio de México  
Centro de Estudios Históricos  
Camino al Ajusco 20 - Pedregal de Santa Teresa  
10740 – DF – México  
E-mail: [gpalacio@colmex.mx](mailto:gpalacio@colmex.mx)

**Guillermo Palacios**

El Colegio de México

## Resumo

Este artigo trata do papel desempenhado pelas missões apostólicas capuchinas dependentes da Sacra Congregação da Propaganda Fide nas relações entre o Império do Brasil e a Santa Sé. Baseado fundamentalmente em fontes vaticanas, o texto acompanha as negociações entre o Estado brasileiro, a cúria romana, os bispos diocesanos e as missões capuchinhas italianas para encontrarem pontos de convergência para resolver questões de política institucional e de definição de esferas de poder entre o Estado e a Igreja Católica, e assim permitir a ação missionária. Esse acerto se deu no contexto de uma conjuntura em que a problemática agrária brasileira assumia a forma assustadora de uma série infindável de insurreições e revoltas de populações de homens e mulheres livres e pobres do interior nordestino.

## Palavras-chave

Capuchinhos italianos – Pernambuco – relações Estado-Igreja – Sacra Congregação da Propaganda Fide – Plácido de Messina – Caetano de Messina.

FOREIGN POLICY,  
AGRARIAN UNREST,  
AND MISSIONARY  
PRAXIS:

THE ITALIAN CAPUCHINS AND  
THE RELATIONS BETWEEN  
BRAZIL AND THE VATICAN  
AT THE BEGINNING OF THE  
SECOND EMPIRE

Contact  
El Colegio de México  
Centro de Estudios Históricos  
Camino al Ajusco 20 - Pedregal de Santa Teresa  
10740 – DF – México  
E-mail: gpalacio@colmex.mx

**Guillermo Palacios**

El Colegio de México

## **Abstract**

This article deals with the role played by the Sacred Congregation of Propaganda Fide's Apostolic Missions in the political relations between the Empire of Brazil and the Holy See. Based mainly on Vatican sources, the text follows the negotiations between the Brazilian State, the Roman Curia, the Brazilian bishops, and the Italian Friar Capuchin Missions, in search of a common ground to solve institutional policy problems as well as the definition of power spheres between the State and the Catholic Church for the missionary practice to take place. Agreements were reached in the context of a threatening series of insurrections and revolts performed by communities of free men and women in the Northeastern countryside.

## **Keywords**

Italian Capuchins – Pernambuco – State-Church relations – Sacred Congregation of Propaganda Fide – Placido de Messina – Caetano de Messina.

## 1. Introdução

Os frades capuchinhos italianos – sobretudo aqueles provenientes das províncias sicilianas de Messina e Calabria – foram agentes políticos de primeira importância na elaboração da nova estrutura de legitimação do sistema de controle social do trabalho que começou a ser montada no Nordeste do Brasil após a abolição do tráfico escravo. Originários de regiões camponesas do sul da península, mendicantes e rudes, especialistas na “tradução” da “palavra de Deus” para as massas rurais, os capuchinhos penetraram fundo no espaço e – no dizer das fontes disponíveis, todas elas das próprias missões e da sua “central” romana, ou dos governos provinciais – no coração e na mente das comunidades de pobres livres do Nordeste, sobretudo em Pernambuco, uma espécie de “laboratório” virtual das suas ações pastorais. Ali, como no resto da região, tornaram-se instrumentos de primeira importância para viabilizar a transição a uma nova ordem agrária, baseada no recrutamento de centenas de milhares de cultivadores pobres livres para o trabalho nas *plantations*.<sup>1</sup>

Evidentemente, a intervenção dos capuchinhos teve múltiplas facetas e gerou diversos processos que abrangem a complexa estrutura de relações internas e externas construída a partir da implantação das missões italianas. Em outros trabalhos, pretendo discutir questões tais como a constituição do discurso missionário e os mecanismos da sua adequação às estruturas culturais das comunidades camponesas pernambucanas na metade do século XIX, as peripécias da intervenção missionária propriamente dita e o *modus operandi* das suas ações “pacificadoras”, a mecânica da montagem da estrutura de novas relações de dominação, e outros assuntos derivados de um tema central: a maneira como operam os dispositivos culturais a disposição

---

<sup>1</sup> A obra mais completa sobre os capuchinhos no Brasil é NEMBRO. *Storia dell'attività missionaria del Minori Cappuccini nel Brasile*. Roma: Institutum historicum Ord. Fr. Min. Cap., 1958; veja-se também seu *I Cappuccini nel Brasile. Missione e custodia del Maranhão (1892-1956)*. Milão: Centro Studi Cappuccini Lombardi, 1957; igualmente de utilidade são PRIMERIO, pe. fr. Fidelis M. de, O.F.M.C. *Capuchinhos em terras da Santa Cruz nos séculos XVII, XVIII e XIX*. São Paulo: Livraria Martins, 1942, e MELO, Joaquim Guennes da Silva. *Ligeiros traços sobre os capuchinhos contendo a descrição do novo templo de N. S. da Penha*. Recife: Typographia M. Figueroa de F. & Filhos, 1871. Sobre a receptividade popular aos capuchinhos italianos, veja-se FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado liberal (1840-1875). In: HAUCK, João Fagundes et. al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: segunda época, século XIX*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 226-227 e AZZI, Rioldo. Os capuchinhos e o movimento brasileiro de reforma católica no século XIX. *Revista Eclesiástica Brasileira*, n. 35, março 1975, p. 138.

tanto dos grupos hegemônicos quanto das classes subalternas no processo de transição ao trabalho livre.<sup>2</sup> Aqui, contudo, devo limitar-me apenas a tratar um *substratum* desse processo, aproveitando primordialmente fontes do cérebro institucional das missões, a Sacra Congregação da Propaganda Fide. Tentarei desvelar uma pequena parcela da sua *obra negra*, constituída pela engenharia política “subjacente” que permitiu, através de uma complexa rede de tramas e intrigas, que o Estado brasileiro, a cúria romana, os bispos diocesanos e as missões capuchinhas italianas encontrassem um ponto de convergência para resolver questões de política institucional e de definição de esferas de poder de maneira a deixar o campo livre à ação missionária. Esse acerto foi facilitado pela pressão de uma conjuntura em que a problemática agrária brasileira assumia a forma assustadora de uma série infundável de insurreições e revoltas camponesas.<sup>3</sup>

## 2. A reaproximação

Em janeiro de 1840, após décadas de tensas relações, o governo brasileiro solicitou oficialmente à Santa Sé o retorno dos missionários capuchinhos italianos ao Brasil e a reativação das suas missões.<sup>4</sup> Este pedido sinalizava, por um lado, uma nova fase de um longo contencioso diplomático entre o Império brasileiro e a cúria romana, iniciado a partir da separação de Portugal, e que girava basicamente em torno de questões de soberania, reconhecimento e participação (interferência) da Igreja nos assuntos de Estado. Parte integrante dessa disputa, a crise particular nas relações entre o Estado

<sup>2</sup> Algumas dessas questões já foram parcialmente adiantadas em PALACIOS, G. *Campesinato e escravidão no Brasil. Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco, 1700-1817*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004; *Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres do Nordeste oriental do Brasil, 1700-1875*. In: WELCH, C. A., MALAGODI, E., CAVALCANTI, J. S. B. e WANDERLEY, M. N. B. (org.). *Camponeses brasileiros*, vol. I. São Paulo: Editora Unesp, 2009, p. 145-178; e em *Revoltas camponesas no Brasil escravista. A “Guerra dos Maribondos” (Pernambuco, 1851/1852)*. In: *Almanack Braziliense*. Fórum n. 3. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros/USP, maio de 2006, p. 9-39.

<sup>3</sup> Sobre o contexto geral da ação missionária no Nordeste cf. QUINTAS, Amaro. *O Nordeste, 1825-1850*. In: HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. Tomo II: Brasil monárquico. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004. Sobre as missões capuchinhas na Amazônia, cf. AMOROSO, Marta Rosa. *Mudança de hábito. Catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 13, n. 37, 1998, e *Entre os selvagens do Brasil: ensaios, memórias e diários dos frades capuchinhos sobre os aldeamentos do Império (1844-1889)*. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. *Anais*. Caxambu, 22-26 de outubro de 2002.

<sup>4</sup> NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 202. *O Carapuceiro*, n. 9, 1840, p. 3.

brasileiro e a Ordem dos Capuchinhos chegara ao ponto do rompimento em 1831, quando um decreto do regente Feijó tirou dos frades o Hospício de N. S. da Penha em Recife, a mais ativa sede capuchinha no Brasil, e restringiu severamente suas atividades.<sup>5</sup> Por outro lado, a solicitação marcava o início da longa e ativa participação dos capuchinhos italianos, principalmente sicilianos, no equacionamento da problemática agrária brasileira, não mais apenas em torno de problemas de catequização indígena e, sim, sobretudo, de controle de populações camponesas através de um instrumento que os frades tinham aperfeiçoado: as *missões populares*.<sup>6</sup>

Em abril desse mesmo ano, uma longa comunicação do representante do imperador perante o Vaticano, J. de Macedo, confirmava ao cardeal Fransoni, prefeito da Propaganda Fide, a decisão do governo do Brasil de promover as missões “*parmi les hordes de sauvages qui habitent l’interieur du pays*”, definindo expressamente essa medida como sendo “*non seulement un act de charite e de religion mais encore un act de politique*”. Embora houvesse uma leve ambiguidade na natureza “política” do gesto, que tanto podia referir-se às funções que esperavam os missionários no Brasil quanto ao fato de que sua vinda marcava a normalização das relações entre o Império e a Santa Sé, o resto do comunicado era extremamente claro: os missionários capuchinhos estariam destinados

<sup>5</sup> Cf. SCANDIANO. Esposizione succinta. AmMer, v. XI, fl. 91. Apenas a Prefeitura baiana, protegida pelo poderoso d. Romualdo de Seixas, conseguiu manter as suas portas abertas e, inclusive, receber novos missionários em 1836. Cf. Prefetto dell’Ospizio de N. S. della Pietà dei Missionari Cappuccini a cardinale prefetto di Propaganda. Bahia di tutti i Santi nel Brasile. 15.08.1836. AmMer, v. VI, fls. 225-225r. O longo período de suspensão de envio de missionários deve também ter sido fortemente influenciado pelas turbulências políticas na península italiana entre a Restauração e o início da década de 1830. Para uma visão concisa desses problemas cf. BEALES, Derek. *The Risorgimento and the unification of Italy*. Londres: Longman, 1981, p. 39-48.

<sup>6</sup> Sobre as *missões populares*, destinadas à reconversão de populações rurais fragilmente cristianizadas, cf. FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado liberal (1840-1875). In: HAUCK, João Fagundes et. al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: segunda época, século XIX*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p.209 e ss.; HAUCK, A Igreja, op. cit., p. 95 e ss.; FRAGOSO, Hugo, O. F. M. O apaziguamento do povo rebelado mediante as missões populares. In: SILVA, S. V. da (org.). *A igreja e o controle social nos sertões nordestinos*. São Paulo: Paulinas, 1988, p. 11 e ss.; SCANDIANO. Esposizione succinta. AmMer, v. XI, fl. 100 e ss. Apesar de não serem os únicos a desenvolver essa atividade, os capuchinhos tinham sido os primeiros a praticar as missões populares – também chamadas de “ambulantes” – ainda em 1780 (Archivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, caixa 71, 1780).

*à aller dans les différentes provinces prêcher l'évangile a ceux qui n'ont pas encore le bonheur de vivre sous sa loi, et fortifier la foi des populations chrétiens de l'intérieur, qui a cause des distances se trouvent plusieurs fois deprouvves de l'instruction religieuse qui leur est necessaire.*

Os bispos e as autoridades brasileiras encarregar-se-iam de distribuir os missionários “*selon les nécessités du pays*”, ficando por conta do governo imperial todos os gastos com o transporte dos frades, além de uma diária de 500 rs. per capita durante um determinado período. Informava-se, outrossim, que a maior parte dos frades solicitados seriam direcionados à província do Maranhão.<sup>7</sup> Finalmente, em 20 de junho de 1840, a Propaganda Fide enviava ao Rio de Janeiro um primeiro grupo de missionários comandados por fr. Fidele da Montesano, retomando, após um longo período de dez anos de interrupção, o fornecimento de capuchinhos ao Brasil.<sup>8</sup>

A lógica que trazia de volta os capuchinhos italianos ficava assim umbilicalmente ligada ao surgimento de movimentos populares, de origem basicamente rural – e de natureza camponesa –, que se tinham multiplicado pelo Brasil inteiro durante a década anterior, adquirindo feições ameaçadoras para a ordem agrária implantada pelos grandes proprietários de terras e de escravos no *day after* da independência. (No Maranhão, principal destino dessa primeira leva de frades italianos, como é bem sabido, a Balaiada desafiava violentamente, desde 1838, a estabilidade política do Império).<sup>9</sup> Os frades, a rigor contratados pelo Estado, voltavam ao Brasil como agentes governamentais especializados na neutralização de revoltas populares agrárias e motins urbanos, e chegavam amparados por uma lenda de eficiência e preparo para esse tipo de tarefas que vinha de longe, e que fora em boa medida construída por eles mesmos e pelos poderes políticos aos quais serviam.

<sup>7</sup> J. de Macedo a cardinale Fransonni. Legation du Bresil a Rome. 24.04.1840. AmMer, v. VI, fls. 437-438r; sobre a escassa importância da catequização indígena em Pernambuco, cf. SCANDIANO. Esposizione succinta. AmMer, v. XI, fl. 89; [MESSINA, fr. Plácido de?]. Trabalhos apostólicos dos capuchinhos italianos. In: ACOC /Rio de Janeiro. Pernambuco, s/e, 1842, p. 11; no primeiro informe enviado ao prefeito da Propaganda Fide após a sua chegada a Pernambuco, fr. Plácido de Messina, novo prefeito dos capuchinhos, declarava: “[...] esta missão tem como objeto principal não os caboclos e índios selvagens mas, sim, os cristãos selvagens”. Fr. Plácido de Messina a padre Eugenio da Rumilly. Pernambuco, 28.01.1842. H-75 III.

<sup>8</sup> NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 188-190; BRASILE, op. cit., p. 21-22.

<sup>9</sup> Sobre o tema veja-se SANTOS, Maria Januária Vilela. *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, 1983; ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. “Sustentar a Constituição e a Santa Religião Católica, amar a Pátria e o imperador”. Liberalismo popular e o ideário da Balaiada no Maranhão. In: DANTAS, Mónica Duarte (org.). *Revoltas. Motins. Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

Apresentavam-se como especialistas na restauração da autoridade civil e na recondução de populações superficialmente cristianizadas – “paganizantes” – ao leito da ortodoxia dogmática. Como diria posteriormente – e num claro ímpeto de exagerada apologia – o comissário geral, com a ação dos missionários no campo, *“L’ordine e la subordinazione furono di subito ristabiliti”*.<sup>10</sup> Porém, apesar de serem solicitados – e terem atuado – em praticamente todos os cantos do Império, os capuchinhos fizeram de Pernambuco o centro das suas ações mais espetaculares e mais bem-sucedidas, aquelas que os converteram nos missionários “oficiais” do Império.<sup>11</sup> Nessa qualidade, os frades tiveram um papel de primeira importância na redefinição das linhas de controle social do trabalho que facilitariam por essas décadas a construção das novas estruturas hegemônicas, necessárias para passar da disciplina da escravidão ao convencimento do trabalho livre. Essa tarefa, que misturava naturalmente problemas de legitimidade do poder civil com a restauração do dogma religioso, incidia tanto na reorganização dos sistemas de crenças populares quanto na definição precisa das linhas de autoridade governamental.

Mas a chegada dos capuchinhos abriu – ou reformulou – também diversas frentes de negociação entre o Estado e a Santa Sé, entre a Igreja secular e as ordens religiosas, e misturou assim assuntos de política externa e de consolidação do Estado nacional com problemas ligados à questão agrária brasileira e à subordinação de populações camponesas que atravessavam, por esses anos, especificamente no Nordeste, agudos momentos de um amplo e longo processo de pauperização.<sup>12</sup> De fato, essas negociações “internas” entre Estado e Igreja e entre diversas instâncias eclesiais desenvolveram-se simultaneamente à ação dos missionários no apaziguamento e na repressão dos movimentos populares, e estiveram orientadas por um multifacetário jogo de interesses que se converteriam em frentes consolidadas de conflito interinstitucional ao longo das décadas posteriores, e que desem-

<sup>10</sup> Cf. SCANDIANO. Esposizione succinta. AmMer, v. XI, fl. 100r; sobre desvios dogmáticos, *“valga quanto affermava l’arcivescovo di Bahia e cioè che, ‘senza l’opera dei missionari cappuccini le popolazioni dell’interno, nella sua archidiocesi, sarebbero ritornate al paganerismo”*. Cf. ADELHELM, Jann, O. F. M. Cap. Candidus Siero aus dem Kapuzineorden: Ein Indianer Missionar. *Ein Beitrag zur brasilianischen Missionsgeschichte*. Stans, 1951, p. 45, apud. NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 220.

<sup>11</sup> “[...] os capuchinhos eram considerados os missionários oficiais do governo. Sua ação se vinculava, portanto, mais diretamente ao governo imperial do que ao bispo diocesano. AZZI, Riolando. Os capuchinhos e o movimento brasileiro de reforma católica no século XIX. *Revista Eclesiástica Brasileira*, n. 35, março 1975, p. 132; In tal modo i Cappuccini diventavano i missionari ‘ufficiali’ dell’Impero. NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 219.

<sup>12</sup> Cf. PALACIOS. *Campesinato e escravidão*, op. cit., p. 155-169.

bocariam, embora com os personagens trocados, na “questão religiosa” de inícios da década de 1870. Em mais de um sentido, a decisiva participação dos capuchinhos italianos no combate às revoltas camponesas nordestinas foi uma peça chave – um trunfo da Igreja – na definição das relações entre o Brasil e o Vaticano. Ao mesmo tempo, essa redefinição permitiu celebrar a aliança entre o Estado nacional e as missões barbadinas que resultou na relativa “pacificação” rural que permitiu pavimentar o pacto interoligárquico preparatório da transição, conhecido como a “política de conciliação”.<sup>13</sup>

No jogo de força entre o Estado e a Igreja, esta empregou, sistematicamente, o argumento da necessidade de liberdade das missões de qualquer controle oficial como condição da sua eficiência junto aos camponeses. Assim, o propalado sucesso dos capuchinhos sicilianos junto aos movimentos populares agrários nordestinos foi instrumentalizado para fazer o Estado ceder na arena da disputa política perante os interesses institucionais da Igreja romana, particularmente após o draconiano decreto de 1844, que colocou os frades barbadinos sob as ordens diretas do poder civil.<sup>14</sup> Por outro lado, as missões capuchinhas e os seus sujeitos preferenciais, os camponeses do Nordeste do Brasil, foram igualmente empregados na disputa surda que se travava por esses anos no interior da Igreja brasileira entre setores favoráveis a um estreitamento dos laços com o poder civil e setores que se engajavam definitivamente na política de romanização dessa mesma igreja.<sup>15</sup> Nesta segunda instância de negociação, o tópico central – que seria crescentemente fortalecido – aparece já desde esses inícios da década de 1840, e prega a necessidade da dissimulação e da ocultação das desarmonias internas, isto é, a necessidade de manter as aparências de uma ordem inalterada e coesa para não macular, com a revelação de intrigas e ambições terrenas, “uma corporação cujos sucessos dependem da alta confiança dos Povos nas virtudes apostólicas dos seus Membros”.<sup>16</sup> Ambas as estratégias, pois, baseavam-se no

<sup>13</sup> Sobre o tema veja-se, entre outros, ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2010.

<sup>14</sup> Decreto n. 375 de 30 de julho de 1844. Fixando as regras que devem ser observadas na distribuição pelas províncias dos missionários capuchinhos. AmMer, v. VII, fl. 535.

<sup>15</sup> A esse respeito, cf. FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado liberal (1840-1875). In: HAUCK, João Fagundes et. al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: segunda época, século XIX*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 182-183; AZZI, Riolando. *A crise da cristandade e o projeto liberal*. São Paulo: Edições Paulinas, 1991, p. 229.

<sup>16</sup> Romualdo, arcebispo da Bahia, a cardinal prefeito da Congregação da Propaganda Fide. Bahia, 02.05.1840. AmMer, v. 6 fls. 442-443.



ocultamento das diferenças e no enaltecimento das semelhanças de propósito entre a Igreja e o Estado, entre a cúria brasileira e Roma.

### 3. Novos hábitos para novos missionários

O sucesso dos capuchinhos no Nordeste começou a se desenhar no próprio momento em que os novos missionários sicilianos pisaram o chão do pitoresco (e sujo) porto do Recife, em princípios de setembro de 1841.<sup>17</sup> Tratava-se, de fato, mais do que da simples renovação de uma antiga colaboração, de uma troca de guarda, de uma mudança generacional que teria profundas consequências no papel a ser jogado pela Ordem nos assuntos políticos brasileiros – e não apenas em torno da problemática agrária propriamente dita. Os novos frades tinham sido recrutados de maneira direta dentre as fileiras da Propaganda Fide ou selecionados sob a sua supervisão, e não, como parecera ter sido a prática anterior, embarcados nas suas respectivas províncias eclesiásticas. Estavam muito melhor preparados do que os seus antecessores para enfrentar os “tempos modernos”, embora não no sentido esperado pelo ancião prefeito do Hospício da N. S. da Penha em Recife, fr. Gioacchino d’Afrangola, que, ainda imerso na problemática da contrarreforma, os queria prontos para enfrentar “*il tempi critici*”,<sup>18</sup> e “*capaci d’opporsi alla grande torrente de filosofi liberali, ed heretice che stanno inondate queste infelice Prov<sup>e</sup> del Vescovato di Per-*

<sup>17</sup> “Aos 11 de setembro de 1841, chegarão a este Hospício em corpo de Missão, cinco Sacerdotes Missionarios e um Leigo, todos da provincia de Messina na Secilia, sendo Prefeito dos mesmos o Muito Reverendo Padre Mestre Lente Fr. Placido da Messina, Vice-Prefeito o Reverendo Padre Mestre Fr. Caetano da Messina, Missionarios Sacerdotes o Padre Fr. Sebastião da Melia, o Padre Fr. Caetano da Gratiere, e Padre Fr. Serafim da Catania, e Leigo Fr. Santos da Messina, todos chamados pelo seu Reverendissimo Geral, precisamente para esta provincia de Pernambuco, despachados em Roma por Decreto da Propaganda Fide em 20 de junho de 1841 [...]”. MESSINA, fr. P. *Trabalhos*, p. 8-9; MESSINA, fr. C. *Apontamentos*, fls. 1-2. A origem siciliana dos capuchinhos é um assunto interessante, dada a semelhança da paisagem agrária da ilha – uma sociedade dominada por grandes proprietários – com o Nordeste brasileiro, um dado não desprezível na adaptação dos missionários. A Prefeitura de Pernambuco era, de fato, um território tão “siciliano” que um frade de outra província negou-se a assumir a chefia da missão em 1863 com esta argumentação: “A missão desse hospício é siciliana, pediram missionários sicilianos e eu não devo, nem posso [...] aceitar aqui nenhuma superioridade”. Fr. Egidio da Garezzo a fr. Fabiano da Scandiano. Pernambuco, 14.10.1865. H-75-IV. O tema da peculiaridade da origem, que reflete também intrincadas questões de alianças políticas entre o Vaticano e o Reino das Duas Sicílias num dos mais conturbados períodos da história italiana, será tratado com mais detalhe no texto sobre a adequação do discurso missionário mencionado na introdução.

<sup>18</sup> Fr. Gioacchino d’Afrangola a cardinale prefetto. Pernambuco, 01.04.1841. AmMer, v. 6, fl. 498.

*nambuco*".<sup>19</sup> Esse preparo incluía, tecnicamente, noções de história da cultura dos lugares de destino, direito missionário, pastoral sacramental, técnicas de catequização e teria sido institucionalizado num Seminário de Estudos Missionários idealizado na primeira década do século XIX pela S. C. da Propaganda Fide.<sup>20</sup>

Mas, se não estavam interessados em discussões teológicas e filosóficas, os frades certamente chegaram ansiosos por intervir ativamente nas questões políticas que agitavam por esses meses os seus novos territórios de atuação. Poucas horas após ter desembarcado, o novo prefeito, fr. Plácido de Messina, mostrava o tipo de autopercepção de que eram portadores os novos missionários, e que funcionaria como motor das missões capuchinhas nas áreas rurais de Pernambuco:

Aqui é usual as pessoas dizer que um Missionario capuchinho basta para colocar freio a uma grande multidão revoltada com a sua fala e um oráculo e a esta cede com o tempo a rebelião que não cedia por certo nem ao exército nem à própria morte.<sup>21</sup>

<sup>19</sup> Fr. Gioacchino d'Arangola Napoletano, vice-prefetto dei Cappuccini in Pernambuco a cardinale prefetto. Pernambuco, 12.05.1840. AmMer, v. 6, fl. 450.

<sup>20</sup> SEUMOIS. La S. C. "de Propaganda Fide. In: SEUMOIS, André. *Introduction à la missiologie*. Schöneck-Beckenried: Administration der Neuen Zeitschrift für Missionswissenschaft, c. 1952. p. 456-457; Mgr. Domenico Coppola, segretario dalla S.C.P.F. Memoria ossia Piano sulla fondazione de Seminari per Missionari da spedirsi nelle parti di Acattolici ed infideli, e sulla erezione de Collegi per formare il Clero de naturali nelle dette parti. Roma, 1805 (?); METZLER, Josef. Missionsseminarien und Missionkollegien. Ein Plan zur Förderung des einheimischen klerus um das Jahr 1805, Zeitschrift für Missions-Wissenschaft. In: SCPF. *Memoria Rerum*, v. II, 1960, p. 268-281. A história desse – e de outros – plano para a fundação de um colégio missionário dentro da S. C. da Propaganda Fide é um assunto ainda não inteiramente desvendado. Nembro também fala de um centro de treinamento missionário em Roma, que incluiria igualmente estágios na África ocidental portuguesa para domínio das línguas locais que os missionários teriam que enfrentar nas senzalas dos engenhos e fazendas brasileiros. NEMBRO. Introdução. In: Idem. *I Cappuccini nel Brasile*, op. cit.; NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 102. Porém, existem evidências de que o plano não chegou a ser implantado. Seumois menciona instruções datadas de 1865 e 1885 dirigidas respectivamente aos vigários apostólicos das Índias Orientais e da China insistindo na necessidade de que os frades estudassem as línguas locais e examinassem teologicamente os valores culturais locais para tentar a sua adaptação ao dogma católico (NEMBRO, op. cit., p. 456). Analogamente, a hesitação dos recém-chegados em Pernambuco em sair a campo – que veremos logo mais – pode também sinalizar um preparo deficiente, e a ausência de estruturas profissionais de treinamento em Roma.

<sup>21</sup> Fr. Plácido de Messina a signore Giovanni Polleri. Pernambuco, 12.09.1841. H-75 III. Polleri era um negociante que adiantava recursos para a viagem dos frades e os recuperava através de um correspondente no Recife. D'Afrangola, antes de Plácido de Messina, já tinha empregado esse mesmo esquema. Cf. fr. Gioacchino d'Afrangola, prefetto Capuccino a fr. Luigi da Borgnaga, procurador generale. Pernambuco, 23.08.1840. H-75-III; Plácido de Messina a cardinale

Possivelmente, foi esse reconhecimento da importância central da língua (a “fala”) em que seria enunciado o discurso missionário a confirmação da natureza crucial da oralidade na relação com as comunidades camponesas, o que levou os frades a passarem os primeiros meses dedicados ao aperfeiçoamento do manejo desse precioso instrumento, adiando a estreia na difícil – e localmente desconhecida – prática da pregação pública – para dezembro desse mesmo ano, enquanto se empenhavam no preparo de missões no interior. A escassa receptividade ao primeiro sermão de fr. Placido de Messina, motivada tanto por dificuldades no manejo do português como pelo fato de ter sido a representação considerada excessivamente “italiana”, fez com que, ainda em meados de 1842, apesar do ímpeto original, os capuchinhos não se considerassem em condições de enfrentar as missões populares.<sup>22</sup>

Enquanto os frades sicilianos afiavam suas armas no recifense Hospício da N. S. da Penha, Roma preparava um programa de fortalecimento das prefeituras capuchinhas no Brasil que indicava claramente a importância que esses novos núcleos de poder da Igreja tinham nos planos do Vaticano. No final de 1842, um acordo entre o vigário geral da Ordem, fr. Eugenio de Rumilly, e o cardeal secretário da Propaganda Fide, mons. Ignazio Candolini, levou a um delicado remanejamento de velhos e novos missionários nas prefeituras existentes, à criação de novas sedes (Sergipe e Belém do Pará), e à elaboração de um protocolo para a reforma da rotina dos frades e dos hospícios, de maneira a adequá-los, certamente, a tempos de transição que a cúria romana percebia nos ares do Império brasileiro.<sup>23</sup> Assim, por exemplo, foi acordado investir mais no preparo dos missionários a serem enviados em levadas futuras e elaborou-se um esquema de padronização do funcionamento cotidiano das diversas missões, uniformizando a aparência dos frades.<sup>24</sup> Mais importante, proibiu-se, a partir desse momento, a compra e venda de escravos por parte dos conventos capuchinhos no Brasil, determinando-se

---

prefetto della Propaganda. Pernambuco, 04.10.1841. AmMer, v. 6, fl. 521; Idem. a prefeito del Colegio Cappuccino. Pernambuco, 10.11.1841. H-75-III.

<sup>22</sup> Fr. Placido de Messina a p. Eugenio de Rumilly. Pernambuco, 14.05.1842. H-75-III.

<sup>23</sup> Vale lembrar que, por esses mesmos anos, discutiam-se no Parlamento brasileiro – um centro de intensa observação por parte do Vaticano – dois projetos de lei que seriam fundamentais para a engenharia da transição ao regime de trabalho livre, a saber, a que implantava diversos estímulos à colonização europeia, e a que regulamentava os novos mecanismos de acesso à propriedade fundiária, a Lei de Terras.

<sup>24</sup> AmMer, v. 6, fl. 715.

a imediata liberação de cativos de “boa conduta” recebidos de benfeitores da ordem.<sup>25</sup> Estipulou-se que os prefeitos somente poderiam ter a metade dos frades no hospício, destinando o resto às missões no interior, e praticando rodízios anuais que incluiriam os próprios superiores locais.<sup>26</sup> Por outra parte, estes ficavam a partir desse momento obrigados a enviar detalhados relatórios anuais das missões à Propaganda Fide e à curia da Ordem, destacando tudo aquilo que lhes parecesse importante.

Não deixa de ser uma ironia do destino que o longo período de reaproximação entre a Santa Sé e o governo brasileiro, iniciado em meados da década de 1830, terminasse com o retorno a um clima de hostilidade e represálias mútuas, exatamente nos momentos em que a reativação das missões pernambucas, a participação dos capuchinhos no controle da Balaiada no Maranhão e os primeiros contatos “pacificadores” dos religiosos com cabanos ainda mobilizados nas florestas das Alagoas e Pernambuco pareciam indicar a consolidação de uma nova aliança.<sup>27</sup> De fato, poucas semanas depois da chegada dos frades sicilianos ao Recife, o internúncio papal no Rio

<sup>25</sup> Fr. Eugenio de Rumilly, vicario generale di Cappuccini a monge Ignazio Cadolini, segreº della Sag. Congr. di Propaganda. Roma, Convento di Cappuccini, 17.12.1842. AmMer, v. 7, fls. 714-715. A questão da existência de escravos nos conventos e hospícios capuchinhos (no caso, sete ou oito “não necessários”) tinha vindo à tona em longas e envenenadas cartas de um membro da ordem que se queixava de ter sido perseguido pelos capuchinhos de Pernambuco – aí incluído d’Afrangola –, até ser por eles expulso da província. Em resposta, denunciou diversas irregularidades e violações da regra no Hospício, desde a presença de escravos até uma conduta “escandalosa”, horários abertos, entradas e saídas livres para quem bem o quisesse etc. Fr. Carlo Giuseppe del Porto Maurizio a cardinale Fransoni. Grão-Pará, 06.11 e 17.11.1842. AmMer, v. 7, fls. 689-690r e 693-693r. É bom lembrar que uma das críticas mais fortes às ordens regulares nos anos imediatos à separação de Portugal era o fato de muitas delas viverem de rendas e do trabalho escravo. Cf. AZZI. *A crise*, op. cit., p. 131.

<sup>26</sup> Como se sabe, a ociosidade e a “inutilidade econômica” dos frades pertencentes às chamadas ordens “tradicionais”, que passavam a vida no interior dos conventos, tinha sido um dos mais fortes argumentos dos setores anticlericais do tempo de Feijó. Cf. AZZI. *A crise*, op. cit., p. 133. Ainda em 1862, essa questão continuava a ser mencionada como um ponto de fricção nas relações entre a Igreja e o Estado. Cf. Pe. *Relatório do presidente, 1862*, p. 21.

<sup>27</sup> Em abril de 1842 começaram as missões populares dos capuchinhos italianos no Maranhão, dirigidas especialmente a neutralizar e desmobilizar grupos remanescentes da revolta dos balaios. A percepção por parte dos segmentos citadinos letrados do impacto das missões está claramente ilustrada no seguinte comentário: “Enfim é o povo bem a semelhança de um rebanho de gado que vai para onde o pastor o quer levar, e muito útil me parece a vinda d’estes frades para mostrar-lhes quaes são seus deveres, e ensinar-lhes boas doutrinas”. Recorte de jornal do Rio de Janeiro, *Sentinel*, n. 209, s/d aparente, reproduzindo correspondência oficial de abril e maio de 1842. Texto transcrito do *Jornal Maranhense*, de 26.04 e 13.05 de 1842. AmMer, v. 6, fl. 612. Sobre os capuchinhos no Maranhão, veja-se TAUBATÉ, Modesto Resende e PRIMÉRIO, Fidélis Motta. *Os missionários capuchinhos no Brasil*. São Paulo: Convento da Immaculada

de Janeiro tinha enviado ao prefeito da Propaganda Fide um longo informe sobre as ingerências do governo brasileiro – e não apenas do bispo da Bahia – nos assuntos da Ordem.<sup>28</sup> O problema, de aparência técnica, se originava no longo tempo que transcorria entre a solicitação formal de missionários e o momento em que, depois de Roma dar a autorização oficial, chegavam de fato ao Brasil, muitas vezes quando as prioridades do governo já tinham mudado inteiramente – tal a volatilidade do quadro político brasileiro dessa metade do século XIX. Diante de novas instruções, dizia o internúncio, os missionários não tinham como resistir *“alla violenta direzione che ricevono dal Governo, e compariscono senza lor colpa disubbidianti gli ordini de lor Superiori”*. O governo, por sua parte, achava-se no inteiro direito de dispor dos missionários segundo as suas necessidades, dada sua decisiva participação na viagem e instalação dos frades no país.<sup>29</sup>

As alterações introduzidas pelo governo no encaminhamento dos missionários se chocavam diretamente com as faculdades concedidas a cada um dos frades pela S. C. da Propaganda Fide, que os autorizava a missionar apenas em determinados lugares, dificilmente coincidentes com os novos destinos que lhes assinavam as autoridades brasileiras à sua chegada ao país. Na impossibilidade de acelerar o trâmite romano e na inconveniência de afrontar desde o início o governo anfitrião, com o qual ainda se negociava o completo reatamento das relações, a solução sugerida foi a de se conceder aos frades enviados ao Brasil licenças válidas para todo o território do Império, como forma de evitar a desobediência forçosa em que incorriam com o sistema em vigência. Casos de conflito deveriam ser solucionados pela própria Nunciatura Apostólica.<sup>30</sup> O governo brasileiro, da sua parte, preparava

---

Conceição, 1951, p. 195-198; AZZI, Riolando. Os capuchinhos e o movimento brasileiro de reforma católica no século XIX. *Revista Eclesiástica Brasileira*, n. 35, março 1975, p. 134.

<sup>28</sup> Dom Romualdo, apesar de ser considerado um dos campeões do movimento de romanização da Igreja brasileira no século XIX – e, antes, um defensor implacável do *Ancien Régime* –, foi inteiramente intransigente em todos os assuntos que diziam respeito a sua autoridade diocesana, e boicotou sistematicamente as tentativas da Propaganda Fide de implantar missões capuchinhas na Bahia, independentes da cúria provincial. Para neutralizar o considerável poder do bispo-deputado, Roma cedeu às suas pretensões uma e outra vez, e acabou pondo a nova Prefeitura capuchinha do Sergipe sob a sua jurisdição. Cf. Romualdo arcebispo da Bahia a Paulino José Soares de Souza, ministro e secretário d’Estado dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro, 21.10.1841. Cópia. AmMer, v. VI, fl. 652-652r; sobre a personalidade do bispo, cf. AZZI. *A crise*, op. cit., p. 162-165; HAUCK. *A Igreja*, op. cit., p. 78-82.

<sup>29</sup> Internunzio Campodonico a cardinale prefetto. Rio de Janeiro, 31.12.1841 [?]. AmMer, v. 6, fls. 716-717.

<sup>30</sup> O próprio caso da nova missão de Sergipe podia servir para ilustrar isso. Entre o momento da solicitação formal da Assembleia Legislativa da Província de Sergipe, comunicada por d.

modificações igualmente importantes nas suas relações com os missionários capuchinhos, como o estabelecimento de uma missão central sediada na Corte, hierarquicamente superior às outras e sempre ao alcance do controle do Estado.<sup>31</sup>

Enquanto isso, os missionários sicilianos tinham finalmente saído a campo em Pernambuco e, como no Maranhão, autoridades, proprietários de terras e de escravos, políticos de todos os partidos, enfim, os “homens bons” da sociedade pernambucana, diziam-se maravilhados com o que figuravam serem as habilidades dos frades para neutralizar revoltas e insurreições agrárias. O batismo de fogo acontecera nas matas de Jacuípe e Panellas, na fronteira entre Pernambuco e Alagoas, onde remanescentes arredios dos cabanos tinham finalmente acudido aos chamados do prefeito fr. Plácido, que obtivera inclusive uma longa entrevista com Vicente de Paula, o líder histórico dos rebeldes, e uma carta em que este manifestava o seu arrependimento e protestava fidelidade ao imperador.<sup>32</sup> A fama de “pacificadores” espalhava-se rapidamente e se enfeitava, fazendo dos frades

instrumentos excelentes, e quasi necesarios para os antigos christãos, especialmente para os do Interior, onde são respeitados e obedecidos, como outros tantos Anjos do

---

Romualdo ao ministro da Justiça do Império, Paulino José Soares de Souza em 21.10.1841, e a chegada efetiva dos frades, em fins de agosto de 1845, passaram-se exatos 22 meses. Vejam-se os excessos do trâmite burocrático em: Romulado arcebispo da Bahia a Paulino José Soares de Souza, ministro e secretario d'Estado dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro, 21.10.1841, cópia. AmMer, v. 6, fl. 252-252r; e p<sup>o</sup> Pier Luigi di Saravezza, prefetto dalla Bahia, a cardinale Frasoni. Bahia, 23.08.1845. AmMer v. VII, fl. 255.

<sup>31</sup> A conveniência de estabelecer uma “missão central” estava sendo considerada desde 1841. Cf. Fr. Campodonico a cardinale Frasoni, prefetto della Propaganda Fide. Rio de Janeiro, 13.12.1841. AmMer, v. 6, fl. 531r. Vicario general di Cappuccini a cardinale Frasoni. Roma. Convento di Cappuccini, 03.04.1845. AmMer v. VII, fl. 146-155r.

<sup>32</sup> Carta do chefe dos rebeldes cabanos que, desde muitos annos, estavam entranhados nas matas denominadas Panellas de Miranda, dirigida ao muito reverendo prefeito, que missionava em Panellas, s/l, outubro de 1842, apud [MESSINA, P. de?], *Trabalhos*, op. cit., p. 12-13; Manifesto do chefe dos cabanos ao público, em virtude da Santa Missão, no *Diario de Pernambuco*. In: Idem, op. cit., p. 15-16. A intervenção de fr. Plácido foi na época contrastada (insidiosamente) por d. Thomas, bispo resignatário de Olinda, com a fracassada tentativa anterior do bispo diocesano, d. João Marques da Purificação Perdigão, por pacificar os cabanos – uma alegoria da maior eficiência das ordens regulares no combate à subversão. Cf. D. Thomas, bispo resignatário de Olinda a cardeal Frasoni. Pernambuco, 10.05.1845. AmMer, v. VII, fl. 172-173. Sobre os cabanos, veja-se O clássico (e solitário) Manuel Correia de Andrade. *A Guerra dos Cabanos*. Rio de Janeiro: Conquista, 1965, e, mais recente, CARVALHO, Marcus J. M. de. Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os “jacubinos”: a Cabanada, 1832-1835. In: DANTAS (org.). *Revoltas. Motins. Revoluções*, op. cit.

Céo. Mais fazem alli dois Missionarios, do q. dez mil baionetas. Logo q. lá apparecem, não ha mais guerra civil, reformão-se os costumes, acabão os odios, e se renova a união das familias.<sup>53</sup>

É difícil medir com exatidão o verdadeiro impacto da presença dos capuchinhos no meio das turbas de cabanos famintos e seminus que habitavam o interior das florestas de Jacuípe e Panellas. A maior parte dos registros foi produzida pelos próprios frades ou por membros de outras instâncias eclesíásticas ou do governo provincial e, naturalmente, é inteiramente apologética. A unificação externa do discurso é patente, apesar das sérias divergências que separavam, ainda nesses momentos, as missões e as estruturas de autoridade dos bispados diocesanos. As versões oficiais, por sua vez, seguem quase ao pé da letra o conteúdo dos informes dos missionários, e reforçam a visão de intervenções quase miraculosas, de efetividade cirúrgica no apaziguamento das revoltas camponesas do período. Pois se, por um lado, a Igreja e especialmente a Ordem dos Capuchinhos fortaleciam-se enormemente com essas ações, também não eram poucos os dividendos políticos que o governo e principalmente o partido no poder tiravam dessa associação, que “sujeitava” as massas de pobres livres do campo “aos poderes do Estado”.<sup>54</sup> Isto, pelo menos, no nível superficial de ambos os discursos, o que não impedia que, no interior da pugna política, a interpretação dos fatos fosse diferente, certamente menos laudatória e unânime. Por outro lado, a inexistência de um discurso aberto de oposição à ação dos frades – que tinha sido dominante na década liberal dos anos 1830 – pode sinalizar uma popularidade efetiva da Ordem, o que a colocava acima de críticas públicas, politicamente inconvenientes. Assim, esses registros devem ser lidos – em primeiro lugar – como instrumentos da negociação política entre o Estado e a Igreja para definir os espaços de autonomia na atuação das missões mendicantes junto às populações pobres do interior, e não apenas como simples, inocentes relatos de acontecimentos históricos.

Porém, nesse nível capilar do discurso da pacificação capuchinha, o sucesso foi rapidamente reconhecido. As primeiras intervenções dos frades italianos junto aos paupérrimos seguidores de Vicente de Paula e junto aos balaios do Maranhão e a aparente rendição do líder cabano aos apelos de fr. Plácido de Messina funcionaram como efeito demonstração. Em agosto de 1843,

<sup>53</sup> D. Thomas a cardeal Fransoni, doc. cit.

<sup>54</sup> Messina, fr. C. Apontamentos, op. cit., fls. 2-3.

enquanto chegavam ao Sergipe três missionários solicitados dois anos antes, o internúncio Campodonico avisava a Frasoni que o Ministério da Justiça, impressionado com o que se dizia ser a eficiência dos frades, tinha pensado em convidar formalmente mais 120 missionários italianos para vir ao Brasil. A constatação da irrealidade desse número baixara o pedido final para 60, mas, ainda assim, Campodonico achava a cifra exagerada, visto, sobretudo, que a seleção tinha que ser extremamente cuidadosa e evitar, a todo custo, mandar padres diretamente das províncias da Ordem. Para a delicada situação agrária brasileira, dizia o internúncio, era melhor enviar “*un buoni che dieci mediocri*”.<sup>55</sup>

#### 4. A geração do novo conflito

Porém, o que parecia ser a pedra fundamental da consolidação das missões capuchinhas italianas no Brasil converteu-se, de fato, na base de uma forte manobra do novo gabinete liberal instalado em fevereiro de 1844 por colocar, sob controle do governo central, uma força de dissuasão tão poderosa como pareciam ser os missionários barbadinos.<sup>56</sup> Assim, em 30 de julho de 1844, o decreto nº 373, já citado, determinava “as regras que se devem observar na distribuição pelas Províncias dos Missionários Capuchinhos”.<sup>57</sup> Longe da prática anterior dos gabinetes liberais de produzir mecanismos de exclusão simples e direta das ordens missionárias, o decreto, com os seus instrumentos de controle, era de fato um atestado da importância (e da periculosidade) crescente dos capuchinhos.

O decreto nº 373 converteu-se, a partir desse momento e até 1853, quando se chegaria a um novo *modus vivendi*, no centro de uma intensíssima – e disimuladíssima – disputa entre o poder civil e os bispos diocesanos, por um lado, e a cúria romana e as missões capuchinhas, pelo outro. Nos seus termos, o decreto alterava, por decisão do governo brasileiro, a cadeia hierárquica que

<sup>55</sup> Internunzio apostolico Campodonico a cardinale Frasoni. Rio de Janeiro, 04.08.1843. AmMer, v. VII, fl. 241. O pedido formal foi encaminhado ao prefeito da SCPF apenas dois meses depois da confiança de Campodonico. Dos 60 frades solicitados com extrema urgência – e a serem escolhidos através de rigorosa seleção – 35 iriam para o Rio de Janeiro e 25 para o Maranhão, de onde seriam redistribuídos para outras províncias na vizinhança. Cf. MONTINHO, L. *Envoyé extraordinaire et ministre plenipotentiaire de S. M. l'empereur du Bresil près le Sant Siège a cardinal Frasoni*. Legation de S.M. l'empereur à Rome, 30.10.1843. AmMer, v. VII, fl. il.

<sup>56</sup> Sobre o gabinete que administrou o Brasil durante o famoso quinquênio liberal, veja-se BETHELL & CARVALHO. 1822–1850. In: BETHELL, Leslie (ed.). *Brazil: empire and republic*. Cambridge, G.B., Nova York: Cambridge University Press, 1989.

<sup>57</sup> ‘Decreto nº 373 de 30 de julho de 1844... AmMer, v. VII, fl. 535.



subordinava até esse momento os missionários capuchinhos à S. C. da Propaganda Fide e ao Vaticano – via núncio apostólico –, sem nenhuma interferência dos bispos diocesanos ou qualquer outra autoridade eclesiástica local. A partir desse momento, pelo contrário, as missões capuchinhas ficavam inteiramente subordinadas ao governo que legislava, inclusive, sobre quais os assuntos em que os missionários deveriam obedecer aos bispos e em quais aos prefeitos – apenas em questões estritamente eclesiásticas e regulares. Mais grave ainda, proibia que os missionários obedecessem a ordens de Roma sem autorização prévia do governo. Finalmente, o decreto patrocinava a reentrada em ação dos bispos diocesanos, ainda sujeitos ao padroado e nomeados pelo imperador, como possíveis intermediários entre as missões e Roma.<sup>58</sup>

Tudo indica que o decreto tinha sido promulgado como resposta a um incidente que enfrentara diretamente os interesses e as estruturas de autoridade do Estado e da Igreja no Brasil no início do período do gabinete liberal. Dentro do remanejamento de missionários e prefeitos detonado pelo movimento de reforma comandado pela Propaganda Fide e pela Curia Generalizia dos capuchinhos em Roma a partir de fins de 1842, um velho capuchinho, fr. Fideles de Montesano que, por muitos anos, tinha chefiado o que restara da Prefeitura do Rio de Janeiro e que, nessa qualidade, tinha se vinculado estreitamente aos círculos palacianos, fora indicado por Roma em junho de 1844 para chefiar uma nova missão em Belém do Pará.<sup>59</sup> Estava claro que se tratava de exercitar em plenitude a autoridade da cúria romana sobre os missionários, e de afastar de uma sede tão sensível como o Rio de Janeiro um personagem de grande poder junto à Corte e que, de maneira alguma, poderia ser considerado um homem do Vaticano. Estava claro também que o gabinete liberal não permitiria essa manobra, sob o argumento de que contrariava a vontade do imperador. De fato, em 12 de junho de 1844, assim que foi feita pública a determinação do internúncio para remover o velho

<sup>58</sup> Ministro da Justiça, Manoel Antonio Galvão, a bispo capellão-mor. Paço, 05.08.1844. AmMer, v. fl. 578. A documentação referente à crise chega até o fl. 636; MELLO. *Ligeiros traços*, op. cit., p. 66; NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 220-225. Como é sabido, durante a década de 1830, a questão do padroado e, especialmente, da autoridade do poder civil para nomear bispos, tinha atingido seus momentos mais tensos com a nomeação de Feijó para a diocese de Mariana em 1835, que somente foi confirmada pela Santa Sé após retratação pública do sacerdote sobre suas anteriores posições de desafio à doutrina e à unidade da Igreja. É sabido que Feijó renunciou à investidura pela sua eleição em outubro de 1835 como regente do Império. Cf. ELLIS JÚNIOR, Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*. 2a. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

<sup>59</sup> Eugenio da Rumilly, vicario generale di Capuccini a mongr Ignazio Cadolini segrero della Sag. Congr. di Propaganda. Roma, Convento di Cappuccini, 17.12.1842. AmMer, v. VI, fls. 714-715.

frade, o governo imperial, através do ministro da Justiça, Manoel Antonio Galvão, deixou claras as novas diretrizes de relacionamento com a Igreja e, em especial, com as ordens missionárias:

Constatando que alguns Missionarios Capuxinhos pretendem retirar-se desta Corte sem que para isso tenha precedido autorização do Governo o que he contrario as intenções de S. M. o Imperador quando solicitou a sua vinda e as vistas do Governo para serem empregados onde com mais proveito dos povos possam espalhar a semente do Evangelho. Houve o mesmo Augusto Senhor por bem ordenar ao Prefeito dos referidos Missionarios que não permita que desta Capital se retire algum sem ordem positiva do Governo Imperial.<sup>40</sup>

Uma mudança de destino, de Belém para o Hospício de Pernambuco, não foi suficiente para que o Ministério da Justiça expedisse os passaportes necessários para a viagem de fr. Fideles, apesar da insistência do internúncio, que se apoiava na autoridade do próprio superior geral dos capuchinhos. Rapidamente, passou-se de um problema de incompatibilidade entre as necessidades administrativas da Ordem e a vontade pessoal do imperador (ao que tudo indica muito ligado ao velho capuchinho) a uma questão nítida de princípios de autoridade. Nas entrelinhas da disputa tinham surgido outros elementos de importância para a compreensão do caso. Por um lado, fr. Fideles aparecia como um forte candidato a bispo e, mais alarmante, como o homem que poderia ser imposto pelo governo no futuro cargo de comissário geral das Missões Capuchinhas no Brasil – o que significaria a perda total do controle romano sobre os missionários italianos. Mas a disputa transbordava para outras arenas, pois um dos mais fortes apoios de fr. Fideles era o embaixador napolitano perante a Corte do Rio de Janeiro, *commendatore* Gennaro Merolla, o que dava ao problema conotações de pugna entre os dois aliados, o Reino de Nápoles e os Estados Pontifícios, pelos espaços de influência no Brasil construídos pelos capuchinhos através das missões populares entre os pobres livres. A força do embaixador napolitano decorria certamente do fato de que as missões sicilianas, que predominavam no Brasil estavam sujeitas à supervisão da *Concezione dei Cappuccini di Napoli*.<sup>41</sup> Criado o impasse,

<sup>40</sup> Manoel Antonio Galvão a internunzio d. Mabrosio Campodonico. Rio de Janeiro, 12.06.1844. AmMer, v. VII, fl. 562. Nos fls. 562r e ss estão as cópias da correspondência trocada entre o governo imperial e o internúncio sobre a questão da jurisdição dos missionários.

<sup>41</sup> Dele dizia fr. Fideles: “*i Missionari lo considerano come un Presidente della Missione*”. Por outro lado, insinuara-se também que o *affair* Fideles tinha sido agravado por problemas de antipatia pessoal entre o internúncio e o ministro da Justiça. Cf. Internunzio a bispo de Chrysopoles, fr. Pedro de

os principais personagens trataram, por diversas maneiras, de consolidar suas posições e, ao mesmo tempo, abrir novos canais de comunicação. Em setembro de 1844, numa atitude aparentemente conciliatória, mas que na realidade procurava apenas ganhar tempo enquanto se armava a reação de Roma, o internúncio submeteu às autoridades brasileiras a necessidade de transferir diversos frades capuchinhos do Hospício do Rio de Janeiro para o de Pernambuco, o que foi rapidamente concedido pelo ministro da Justiça nos seguintes termos:

Tem-se comunicar-lhe em resposta, que Sua Magestade o Imperador, a quem compete designar os lugares onde os Missionarios Capuxinhos devam ser empregados e exercitar o seo Apostolico Ministerio, tem resolvido que partam imediatamente para a Provincia de Pernambuco os Padres Eusebio de Sale, e Henrique do Castello de São Pedro, a fim de serem empregados n'aquella Provincia temporariamente, conforme lhes foi indicado pelo Bispo Diocesano, na conformidade do Decreto de 30 de julho passado.<sup>42</sup>

Mas, nesse mesmo mês de setembro, o representante do Vaticano no Rio de Janeiro apresentava a versão final do episódio num extenso relatório enviado ao *cardinale prefetto* da Propaganda Fide, traçando, em termos gerais, as mudanças ocorridas no panorama político do Império com a queda dos conservadores em fevereiro de 1844 e a instauração de um governo "*che si chiamano di conciliazione, perchè nel voler pace con Dio non vogliono neppure romperla affatto col Diavolo*".<sup>43</sup> Imediatamente após o envio do relatório, o internúncio formalizou a crise diplomática encaminhando ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Brasil uma "nota de protesto". Poucos dias depois apareciam evidências de que Roma suspendera o envio de missionários capuchinhos ao Brasil por tempo indeterminado, como represália pelo decreto.<sup>44</sup> Tudo parecia indicar, porém, que a medida seria de curta duração

---

Souza de S. Mar<sup>na</sup>, Elmosiniere (?) de S. M. l'emperateur. Rio de Janeiro, 07.07.1844. AmMer, v. VII, fl. 570; Bispo de Chrysopoles [capelão-mor] a internunzio. Santa Cruz, 09.07.1844. AmMer, v. VII, fl. 571-571r.; Internunzio a bispo de Chrysopoles. Rio de Janeiro, 11.07.1844. AmMer, v. VII, fls. 568-575; Bispo de Chrysopoles a internunzio. Rio de Janeiro, 15.07.1844. AmMer, v. VII, fl. 575. Internunzio a cardinale prefetto. Rio de Janeiro, 26.09.1844. AmMer, v. VII, fls. 638-649r.

<sup>42</sup> Manoel Antonio de Galvão a internunzio. Rio de Janeiro, 14.09.1844. AmMer, v. VII, fl. 636.

<sup>43</sup> Internunzio a cardinale prefetto. Rio de Janeiro, 26.09.1844. AmMer, v. VII, fls. 638-649.

<sup>44</sup> Em outubro de 1844, o representante brasileiro perante a Santa Sé reclamou da demora no envio das 60 missionários solicitados um ano antes, dos quais apenas 12, acompanhados por três irmãos leigos, tinham efetivamente embarcado. O enviado solicitara a intervenção direta de Franson junto ao superior dos capuchinhos para que "se cumpra a solicitação do imperador". Porém, uma anotação manuscrita na margem esquerda do fólio condicionava a

– ou ao menos assim o estimavam as autoridades da cúria romana, pois na Itália prosseguiram com relativa normalidade os preparativos para o envio de novas levas de missionários capuchinhos italianos ao Brasil.<sup>45</sup>

Se a Propaganda Fide continuava preparando capuchinhos italianos para as missões no Brasil, no entendimento de que a crise provocada pelo decreto de 1844 teria um corolário rápido e satisfatório – o que mostrava, entre outras coisas, a confiança que Roma tinha na importância desses agentes para os planos de controle político das populações rurais do governo brasileiro – as missões já implantadas e principalmente a do Hospício de N. S. da Penha em Recife aceleravam o ritmo das suas ações, como que atizadas pela crise institucional e amplamente favorecidas pelo incessante clima de conflito e tensão social que pairava por esses anos sobre os céus nordestinos.<sup>46</sup> De acordo com os registros missionários, esse mesmo ano de 1844 foi de intensos trabalhos pastorais de “pacificação”, dirigidos a neutralizar uma violenta insurreição político-partidária com participação cabana na fronteira de Pernambuco com Alagoas, municípios de Água Preta e Jacuípe.<sup>47</sup> Não

---

normalização do trâmite de envio dos frades à revisão “*del Decreto de Luglio 1844 senza cui non manderanno Missionari*”. L. Montinho, ministre plenipotenciaire [...] a cardinal Fransoni, préfet de la Propagande. Legation de S. M. [...] a Rome, 10.10.1844. AmMer, v. VII, fl. 650.

<sup>45</sup> Na metade de junho de 1845, por exemplo, seis frades encontravam-se já selecionados e “*preparati per la spedizioni al Brasile*”. Fr. Giusto da Camerino, prefetto del Collegio dei Missioni Cappuccini a mons Brunelli, secretario de Propaganda Fide. Roma, 16.06.1845. AmMer, v. VII, fl. 740.

<sup>46</sup> Não é este o lugar para discutir em detalhe o contexto socioeconômico das missões. Vale apenas lembrar que a década de 1840 em Pernambuco, especialmente a sua segunda metade, foi um período que combinou a maior expansão da agricultura escravista açucareira de que se tinha notícia desde a década de 1790 com a fase terminal da crise do algodão – que certamente afetaram de maneira direta milhares de pequenos cultivadores pobres, enquanto o avanço dos engenhos e canaviais pressionava os distritos camponeses da periferia da zona da mata. Os próprios capuchinhos registram frequentemente as deploráveis condições de vida da população rural de Pernambuco e Alagoas, como consequência de desemprego massivo. Vid. MESSINA. Apontamentos, op. cit., p. 2-3. EISENBERG, P. *Sugar industry in Pernambuco. Modernization without change, 1840-1910*. Berkley: University of California Press, 1974; BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1897-1869*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1976, p. 214-216; PALACIOS. Campesinato e escravidão, op. cit., p. 155-161.

<sup>47</sup> MELO. *Ligeiros traços*, op. cit., p. 67; MESSINA. Apontamentos, op. cit., fl. 3; Frei Caetano, pfto. interino das Missões Capuchinhas em Pernambuco ao rvo. sr. p<sup>o</sup> m<sup>o</sup> fr. Fabiano de Scandiano, commissario geral dos Missionarios Capuchinhos Italianos no Império do Brazil. Recife, 23.05.1849. AGOC/Rio; Requerimento do frei Caetano de Messina à Assembleia Provincial, 23.05.1852. *Diário de Pernambuco*, 30.05.1852. NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 314-315, 387-388. A origem do conflito foi um levantamento de grupos conservadores das Alagoas, que contou com o apoio de tropas comandadas por Vicente de Paula, contra a presidência liberal de Bernardo de Sousa Franco. Cf. QUINTAS, Amaro, op. cit., p. 217.

menos importante do que os efeitos das missões era o fato de que os frades sicilianos tinham conseguido manobrar estritamente nos limites do novo *status quo* implantado pelo governo, pois a sua intervenção dera-se em “obediência” às ordens – também cheias de tato – do bispo diocesano.<sup>48</sup>

Por esses e outros feitos, a sede pernambucana tinha-se convertido, nesses anos, no foco mais brilhante de atividade missionária dos capuchinhos italianos no Brasil, em grande parte devido à habilidade com que o novo prefeito e o seu vice, após um difícil período de adaptação, conseguiam, com discrição e eficiência, executar as suas funções missionárias numa província que estava praticamente em pé de guerra desde 1817. Em 1845, quando um novo decreto, desta vez regulamentando as atividades missionárias entre as comunidades indígenas,<sup>49</sup> aprofundara a crise iniciada em junho de 1844, e levara o internúncio a recomendar a Roma a suspensão imediata de envio de capuchinhos ao Brasil, a missão pernambucana tinha sido colocada como a única porta ainda aberta à continuidade dos frades italianos nas terras da Santa Cruz: “*Ripeto che per adesso non conviene mandare cappuccini; che mandandoli, conviene, dirigerle a Pernambuco, e non altrove, per nessun motivo*”.<sup>50</sup> Algumas funções de política institucional da Ordem passaram a ser também uma incumbência do Hospício de Pernambuco que assumia, dessa maneira, um caráter oficioso de missão central capuchinha no Império. Após visitar todos os hospícios da Ordem no Brasil durante o primeiro semestre de 1845, antes do novo decreto, o internúncio Campodonico já tinha chegado à conclusão de que Nossa Senhora da Penha deveria funcionar como um estágio de aperfeiçoamento dos novos frades vindos da Itália, um complemento “empírico”

<sup>48</sup> A cautelosa retórica do prelado pode ser apreciada nesta passagem: “Sendo-nos ora requisitado um Reverendo Missionario para exercer o seu ministerio na freguezia d’Agoa-Preta, Jacuipe, e por mais alguns lugares proximos a esta capital, conhecendo nós quão necessaria e util seja esta Missão, julgamos conveniente, que Vossa Reverendissima designe um Missionario, que se dirija áquella freguezia quanto antes, e, querendo, poderá embarcar-se d’aqui para o Rio-Formoso, onde encontrará conducção para aquella freguezia, qual promette prestar Francisco de Barros Rego, senhor do engenho Santo André [...]”. João Bispo Diocesano a prefeito Placido de Messina. Palácio da Soledade, 25.10.1844. In: [MESSINA, P. de?], *Trabalhos*, op. cit., p. 11.

<sup>49</sup> Decreto de 24 de julho de 1845. *Coleção das Leis do Brasil, 1846*. O decreto instituía a figura civil do diretor de índios nos aldeamentos e, embora drástico, não era, como o de 1844, um instrumento diretamente pensado para subordinar os missionários capuchinhos ao poder civil. Cf. Ata de 29 de maio de 1845. In: *Atas do Conselho de Estado*, v. III, p.105–106. AMOROSO. Mudança de hábito, op. cit.

<sup>50</sup> Internunzio a cardinal Franson. Rio de Janeiro, 16.08.1845. AmMer, v. VII, fl. 760.

à preparação recebida no Colégio dos Capuchinhos em Roma.<sup>51</sup> Assim, em julho de 1845, ao se iniciarem as consultas para o estabelecimento de um comissariato geral das missões no Brasil, sediado no Rio de Janeiro, o inter-núncio recomendou que o *commissario generale* fosse empossado tendo, como próximos “*consultori*”, fr. Placido, de “*destreza ammirabile*”, e fr. Gaetano da Catania, ambos destacados em Pernambuco.<sup>52</sup>

No final de 1845, a crise tomou ares oficiais e públicos com a resposta formal do governo brasileiro, através do ministro dos Negócios Estrangeiros, Antonio Paulino Limpo de Abreu, à nota de protesto do Vaticano referente aos termos do decreto de julho de 1844, e com a confirmação, também pública, da suspensão formal por parte de Roma do envio de maiores contingentes de missionários capuchinhos ao Brasil. A extensão da resposta oficial, 14 fólios de letra manuscrita apertada e regular, poderia, à primeira vista, parecer um indício da importância que o governo imperial atribuía ao problema suscitado pela reação de Roma. Mas a razão era outra, a saber: mostrar às autoridades da Santa Sé a indiscutível capacidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros brasileiro para discutir detalhada e minuciosamente, de igual para igual, diversos aspectos e intrincadas questões de direito canônico, no intuito de provar que o decreto em nada feria as prerrogativas do Vaticano, pois tinha sido elaborado conforme os manuais da legislação eclesiástica. Isso ficava patente nas justificativas apresentadas para a regulamentação que o decreto fazia da cadeia de obediências dentro

<sup>51</sup> Dizia Campodonico: “*L’Ospizio di Pernambuco è l’unico modello di regolarità cui io abbia incontrato. Quel Prefetto D. Placido de Messina é Superiore ad ogni elogio. Alla fermeza ed alla prudenza del commando accoppia tal suavità chi i suivi lo amano e lo rispettano [...]. O gli Ospizi del Brasile si uniformeranno a quel di Pernambuco [...] Affim de trare [?] frutto de questo mio convencimento, digo, eminentissimo, che d’ora innanzi qualunque Cappuccino si a mandato a questo impero (previa la buona scelta da Farnese di Roma) venha diretto a Pernambuco, dove abbia q formarse almeno sei mesi e[n] quell’ottima scuola. Quella città, e non Bahia, e molto meno Rio-Janeiro potra servir di centro donde escano i Padri per gli altri Ospizi*”. Loc. cit.

<sup>52</sup> Idem a idem, Rio de Janeiro, 29.07.1845. AmMer, v. VII, fls. 758-759r. O candidato do enviado do Vaticano era o “*vecchio P. la Beforte*”, um capuchinho chegado ao Brasil em 1842 e originalmente indicado para substituir fr. Fideles como prefeito do Rio de Janeiro, após ter fracassado em tomar posse da Prefeitura da Bahia pela ferrenha oposição de dom Romulado de Seixas. Cf. Eugenio da Rumilly, vicario generale di Capuccini a mongr Ignazio Cadolini segrero della Sag. Congr. di Propaganda. Roma, Convento di Capuccini, 17.12.1842. AmMer, v. VI, fls. 714-715; Vicario general di Capuccini a cardinale Franson. Roma, Convento di Capuccini, 03.04.1845. AmMer, v. VII, fl. 146-155r; RUBERT. A Propaganda e o Brasil, op. cit., p. 645. Uma pesquisa suplementar poderia verificar até que ponto essa notoriedade da missão pernambucana refletia também – no caso brasileiro – o fracasso dos esquemas de preparação de missionários elaborados pela Propaganda Fide e pela própria Ordem.

da própria hierarquia da Igreja católica no Brasil, baseadas todas no fato de que essa determinação apenas acompanhava as próprias linhas canônicas. Assim sendo, dizia o ministro, “da-se o status quo, que Sua Ema. deseje, e põe como condição da vinda de novos Missionarios para o Brasil”.<sup>53</sup>

Mas, ao mesmo tempo em que sustentava o litígio, o governo brasileiro continuou insistindo sem descanso para que novas levas de capuchinhos italianos fossem enviadas com urgência ao Brasil. Essa era, de fato, a tarefa mais importante da representação brasileira em Roma, por inteiro dedicada a acompanhar o pedido de 60 missionários feito em outubro de 1843 – ainda na vigência do gabinete conservador –, que Fransonì, “*son Eminence Rma, a bien cru devoir suspendre à cause d’um Décret publié par le Gouvernement Imperiale le 30 juillet 1844*”. A argumentação do enviado enfatizava uma interpretação absolutamente original do decreto, pois, segundo ele, longe de atentar contra a autoridade da Santa Sé, visava garantir a autoridade da Propaganda Fide diante de outras instâncias religiosas. Evidentemente, o governo imperial tratava de estabelecer planos diferenciados de relacionamento que permitissem separar as ordens regulares da Igreja secular – não apenas por questões do baixo prestígio dos párocos e demais integrantes das estruturas diocesanas, mas por questões absolutamente pragmáticas de utilidade e funcionalidade das corporações missionárias.<sup>54</sup>

## 5. As saídas para a crise

Embora se negando a reiniciar o fluxo de missionários capuchinhos italianos ao Brasil enquanto não fossem modificados os termos do decreto nº 373, a Propaganda Fide também não descuidou, em momento algum, do cultivo das relações com o Império. Em 1847, ainda em pleno domínio do gabinete liberal, a Prefeitura do Rio de Janeiro foi convertida em Comissariado Geral das Missões Capuchinhas no Brasil, atendendo uma proposta do governo feita no próprio texto do decreto de 1844, embora o regulamento que

<sup>53</sup> Antonio Paulino Limpo de Abreu, ministro das Relações Exteriores, a monsenhor Campodónico, internúncio apostólico. Rio de Janeiro, 19.12.1845. AmMer, v. VII, fls. 782-794r.

<sup>54</sup> Logo depois do envio da resposta formal do governo imperial, encaminhada através dos canais diplomáticos competentes, o plenipotenciário brasileiro em Roma reforçou a nota oficial perante o prefeito da Propaganda, cardeal Fransonì, mas interpretando e suavizando seus termos e minimizando o episódio como um “*petit desacord*”. L. Moutinho, *envoyé extraordinaire et ministre plenipotentiaire de S. M. [...] a cardinale Fransonì. Legation de S. M. [...] à Rome*, 05.05.1846. AmMer, v. VII, fls. 841-843r.

formalizaria o Comissariado fosse demorar ainda quatro longos anos.<sup>55</sup> Mas, a partir de setembro de 1848, com a queda dos liberais e a ascensão ao poder do gabinete conservador chefiado pelo visconde de Olinda, o panorama das ligações Igreja-Estado assumiu novas feições. Por um lado, retomaram-se as boas relações que tinham caracterizado os primeiros anos da década, quando os capuchinhos tinham sido entusiasticamente recebidos por um governo igualmente conservador. Pelo outro, Pernambuco convertia-se, com a Revolução Praieira, no foco central de tensão política e social de todo o Império e, naturalmente, num palco privilegiado para as “miraculosas” intervenções políticas dos missionários italianos.<sup>56</sup>

No clima de delicada e laboriosa consolidação da ordem conservadora que se seguiu à derrota da Praieira, rápidos avanços foram feitos no sentido de cauterizar a ferida aberta pelo contencioso em torno das missões capuchinhas nas relações entre o Brasil e o Vaticano. Embora o embargo geral fosse mantido, o papa interveio pessoalmente no segundo semestre de 1850 para dar um sinal de boa vontade, autorizando o envio de seis frades, enquanto a cúria romana reiterava os requerimentos para modificar o decreto.<sup>57</sup> O sinal foi rapidamente entendido. No segundo semestre de 1851, o governo anunciou o início da revisão do decreto de 1844 e a redação de um novo instrumento legal regulamentando a atuação das missões capuchinhas

<sup>55</sup> SCANDIANO. *Esposizione*, op. cit., fl. 96; RUBERT. *A Propaganda no Brasil*, loc. cit.

<sup>56</sup> A insurreição Praieira foi possivelmente o único caso em que os capuchinhos tiveram que confessar publicamente seus limites e sua incapacidade por controlar *qualquer* tipo de revolta. Cf. Requerimento do frei Caetano de Messina à Assembleia Provincial, 25.05.1852. *Diário de Pernambuco*, 30.05.1852. Sobre a Praieira, veja-se BETHELL & CARVALHO. 1822-1850. In: BETHELL. *Brazil*, op. cit., p. 104-106; CARNEIRO, Edson, *A insurreição praieira*. Rio de Janeiro: Brasense, 1967; MARSON, Isabel Andrade. *O império do progresso. A Revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987 e CARVALHO, Marcus J. M. de e CÂMARA, Bruno Dorneles. *A Rebelião Praieira*. In: DANTAS (org.). *Revoltas. Motins. Revoluções*, op. cit.

<sup>57</sup> Em junho de 1850, Moutinho alertou Fransoni da iminência da partida de um navio de Gênova para o Brasil, no qual poderia ser embarcado “*un premier envoi des Missionnaires Capucins*”. L. Moutinho, ministre plenipotentiaire de S. M. [...] a cardinale Fransoni. Roma, Legation Imperiale du Bresil, 05.06.1850. AmMer, v. VIII, fl. 280; isso está confirmado em Instruzioni per m<sup>r</sup> Gaetano Bedini, arcevescovo de Tebes, inviato straordinariamente del S. P. [...] s/1, 09.04.1853. AmMer, v. IX, fls. 49r-50. Por outro lado, a transformação da Propaganda Fide na única interlocutora oficial, exclusiva, das representações estrangeiras perante a Santa Sé em tudo quanto dizia respeito às missões apostólicas no exterior, determinada por esses dias pelo Vaticano, pode ter facilitado em grande medida a reaproximação, pois eliminava complexas problemáticas específicas de outras instâncias intermediárias, como o próprio Farnese. O recebimento da comunicação da mudança está em P. Felice Gispari, procurador general cappuccini, a monsignor Alessandro Barnabó, secretario da PF. Roma, Procura General de Cappuccini, 04.10.1850. AmMer, v. VIII, fl. 329.



no Brasil. Significativamente, em contraste com a atitude imperial da primeira versão, desta vez o projeto foi enviado com anterioridade ao representante da Santa Sé no Brasil,

*per fare le necessarie correzioni ed io con i Padre Commissario Generali dei suddetti Missionari le teci con la circospezione dovuta, e subito le rimissi al Sigr Ministro dimandando con efficacia che se dignasse di accettare l'emendazione fatte nel Progetto af- finchè il nuovo decreto stabilisca una perfetta armonia tanto desiderata tra il Governo e la Santa Sede. Il risultato delle queste emendazioni da parte del Governo chemi será comunicato, subito partiperò all'Emza Va [...].*<sup>58</sup>

Logo depois, em fevereiro de 1851, o Vaticano dava mais um passo na distensão das relações com o Império oficializando o Comissariado Geral das Missões Capuchinhas no Brasil, instalado no Rio de Janeiro, e publicando finalmente seu regulamento.<sup>59</sup> Continha apenas dois artigos, mas que atendiam plenamente às condições do governo imperial – e resguardavam os espaços da Igreja. O primeiro consagrava o Rio de Janeiro, a capital do Brasil, como o centro das missões. O comissário geral seria nomeado pela Propaganda Fide com obediência direta ao núncio papal, o que de fato dava a toda a estrutura missionária a natureza de uma organização estrangeira trabalhando em solo brasileiro. As missões das províncias, por sua vez, seriam dirigidas pelos respectivos prefeitos e vice-prefeitos. O segundo artigo designava o comissário como o vínculo oficial das missões com o governo brasileiro, enquanto que os prefeitos e vice-prefeitos se entenderiam com os presidentes das províncias. Implícitamente, os bispos eram dispensados de qualquer participação. Em diversas reuniões acontecidas nas semanas seguintes, o representante da Santa Sé e os ministros de Assuntos Estrangeiros e da Justiça negociaram os termos do novo decreto no meio de reiterados protestos de paz e harmonia, e de promesas de constantes consultas sobre as diversas versões do projeto antes da sua publicação.

Embora tudo indicasse que terminava a longa disputa entre o Vaticano e o governo imperial, a proibição geral da vinda de novos missionários ficou

<sup>58</sup> Antonio Vieira Borges, encarregado interino de Assuntos da Santa Sé na Corte Imperial do Brasil a cardinale Giacomo Filippo Frasoni, prefetto. Rio de Janeiro, s/d [agosto 1851]. AmMer, v. VIII, fl. 300. O documento indica que acompanha uma cópia do projeto de decreto.

<sup>59</sup> Article di Regolamento per le Missioni Apost<sup>o</sup> dei P. P. Cappuccini nello Impero del Brasile. Rio de Janeiro, 20.02.1851. AmMer, v. VIII, fls. 382-383. O regulamento era justificado assim: “Non potendo le Missioni prosperare se non per una direzione certa, non soggetta a limitazioni arbitrarie per opinioni ed interessi particolari, lontana da quam voglia relazione a cosa politiche, ed in armonia con la disciplini regolare dei Missioneri [...]”.

mantida até que o teor efetivo do novo decreto fosse conhecido.<sup>60</sup> Em março de 1852, logo após a decisiva participação dos capuchinhos no controle da insurreição contra o Registro dos Nascimento e Obitos no Nordeste,<sup>61</sup> a reaproximação chegava a um ponto culminante com a primeira nomeação, em décadas, de um núncio apostólico pleno perante o governo do Brasil<sup>62</sup> – embora o novo decreto ainda não aparecesse; no ano seguinte, fr. Fabiano de Scandiano era confirmado pela Santa Sé como comissário geral das Missões Capuchinhas no Império.<sup>63</sup> Porém, o trunfo maior do Vaticano, e o maior interesse do governo brasileiro, a retomada do envio de frades italianos, continuou negado pela Propaganda Fide, “*finchè quel Governo non adotti altro temperamento verso i Missionari indigini*”.<sup>64</sup> Logo após, em agosto de 1853, o ministro do Império testou pela primeira vez o recém-aberto canal direto de comunicação com a Propaganda Fide, pressionando Scandiano no sentido de que “*ci dica per quali mezzi opportuni si possa far venire d’Italia un numero sufficiente di Missionari*”. O comissário respondeu sugerindo que o governo incorporasse as modificações no regulamento que tinha prometido à Propaganda Fide e, a instâncias do próprio ministro – que não confiava nas negociações encaminhadas pelo antecessor de Scandiano –, enviou novamente a relação das alterações decididas de comum acordo. As propostas indicavam que, após a revisão ambos os decretos, o de 1844 e o de 1845 seriam convertidos num

<sup>60</sup> Mons. A.V. Borges a cardinal Fransoni. Rio de Janeiro, 23.06.1851. AmMer, v. VIII, fl. 417. Tudo indica que os ministros não continuaram as consultas sobre o projeto, como prometido, pois, em outubro desse mesmo ano, Borges advertiu Fransoni de que o novo decreto estava para ser publicado, mas que não sabia se as modificações por ele sugeridas tinham sido de fato incorporadas no texto final. Idem a idem, Rio de Janeiro, 06.10.1851. AmMer, v. VIII, fl. 445. Por outro lado, parecera que o projeto original do novo decreto nunca chegou às mãos da Secretaria de Assuntos Estrangeiros do Vaticano, que repreendeu o seu representante no Brasil por não ter informado nem dos termos iniciais nem das modificações que ele sugerira. Cf. Istruzioni per m<sup>e</sup> Gaetano Bedini [...]. S/1, 09.04.1853. AmMer, v. IX, fl. 50.

<sup>61</sup> Cf. PALACIOS. Revoltas camponesas, op. cit.; veja-se também PALACIOS, G. Imaginário social e formação do mercado de trabalho: o caso do Nordeste açucareiro do Brasil durante o século XIX. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 31, junho de 1996.

<sup>62</sup> Secretario della S. Congregazione degli Affari Esteri Straordinari a monsg. Alessandro Barnabò, segretario della Propaganda Fide. Roma, 27.05.1852. AmMer, v. VIII, fl. 479. O indicado era mons. Bedini.

<sup>63</sup> Como acontecia com frequência, a confirmação era uma manobra de duplo sentido, pois, ao mesmo tempo em que atendia condições do governo brasileiro, mantinha posições do Vaticano, uma vez que Scandiano sabia-se politicamente desgastado e em “*desinteligenza con la Persone del Governo*”. Fr. Fabiano de Scandiano a cardinale Fransoni. Rio de Janeiro, 08.08.1853. AmMer, v. VIII, fl. 651r.

<sup>64</sup> Fr. Fabiano de Scandiano a cardinale Fransoni. Rio de Janeiro, 08.08.1853. AmMer, v. VIII, fl. 651r; Ministro general dei Cappuccini a monsg. Alessandro Barnabò, segretario della Propaganda Fide. Roma, 23.08.1853. AmMer, fl. 659.

regulamento só. Os nove pontos eram: 1º. O centro das missões seria o Rio de Janeiro, e seu objetivo primordial era evangelizar indígenas. Concedia-se ao governo o direito de determinar onde seriam estabelecidos os novos pontos de concentração da população indígena; 2º. Os documentos oficiais não mencionariam a questão da obediência entre as diversas hierarquias eclesiais, com ao qual o governo nada tinha a ver, ou então seria citado apenas o direito canônico; 3º. Qualquer determinação governamental referente aos missionários seria encaminhada apenas através do respectivo superior; 4º. Nos hospícios, ficariam somente os frades necessários ao serviço do lugar; 5º. Nenhum missionário seria empregado como pároco onde não houvesse índios, a não ser por pouco tempo e com o consentimento do seu superior; 6º. Os missionários não seriam empregados em distâncias que lhes impossibilitassem a comunicação regular; 7º. A autoridade suprema nas novas povoações indígenas que se formassem seria o missionário, até que os índios estivessem suficientemente catequizados; 8º. O comissário geral não concederia licença aos missionários senão em caso de comprovada necessidade, ou para a manutenção da disciplina ou quando houvesse quem os substituísse; e 9º. Os missionários apresentariam ao governo, através dos seus superiores, relatórios anuais das missões.<sup>65</sup>

Em outubro de 1854, o governo brasileiro transmitiu discretamente à Propaganda Fide sua intenção de atender as sugestões do comissário geral, enquanto o Ministério da Justiça circulava instruções para que as recomendações de fr. Fabiano fossem cumpridas, no intuito de regularizar imediatamente o fluxo de missionários capuchinhos para o Brasil.<sup>66</sup> Por último, em março do ano seguinte, já no quadro das novas relações, o representante brasileiro em Roma solicitou formalmente a Fransoni o envio de “ao menos 40 missionários Religiosos Italianos da Ordem dos Capuchinhos”. O comunicado formalizava os termos do armistício sugeridos por fr. Fabiano, pois nele o governo brasileiro requeria que cada missão tivesse um prefeito *“et pour se conformer aux désire de la Propagande, qu’elles dependent du Commissaire Général residant à Rio de Janeiro”*. Como d’antes, o governo imperial encarregar-se-ia de todos os gastos necessários ao traslado Roma-Brasil, e pagaria uma “pensão” a

<sup>65</sup> Fr. Fabiano de Scandiano a cardinale Fransoni. Rio de Janeiro, 08.08.1853. AmMer, v. VIII, fl. 651r.

<sup>66</sup> Le chev. Figueiredo a cardinal Fransoni. Legation du Brésil a Rome. 02.10.1854. AmMer, v. IX, fls. 145-145r; José Thomás Nabuco de Araujo, ministro da Justiça, a encarregado dos Assuntos do Brasil em Roma. Rio de Janeiro, 01.11.1854. AmMer, v. IX, fls. 148-153 (inclui uma memória do contencioso, segundo a ótica brasileira).

cada um dos frades para ajudá-los nos gastos das missões, atendimento ao culto e estabelecimento das novas aldeias. Confirmando a concessão de um dos pontos que mais resistência tinha provocado nas fileiras de gabinetes anteriores, o representante afirmava que *"l'administration des hameaux sera de la competence exclusive des Missionnaires sans intervention ou entrave de la part des Autorités Civiles"*, devendo apenas os missionários, como já se disse, apresentar aos seus superiores relatórios anuais sobre o andamento das missões. Garantia a inamobilidade dos missionários, "salvo casos de urgência e por pouco tempo", e comprometia o governo, entre outras coisas, a estabelecer cátedras de línguas indígenas em cada província que tivesse missões capuchinhas. O governo reservava-se o direito de administrar a distribuição dos frades, mas apenas em termos da sua localização física. Prefeitos e comissários teriam plena liberdade de nomear, trocar, retirar ou exonerar missionários, apenas informando o governo com certa antecedência. O documento terminava manifestando a vontade do imperador de que os direitos dos bispos com relação aos missionários obedecessem exclusivamente aos preceitos do direito canônico, pois os desejos de d. Pedro II eram – e sempre tinham sido – os mesmos que os da Propaganda Fide.<sup>67</sup>

## 6. À guisa de conclusão

Somente em 1867 foram enviados ao Nordeste novos missionários capuchinhos, e não tanto para atender às necessidades do Estado e, sim, para enfrentar outros, talvez mais formidáveis perigos: o retorno dos temíveis jesuítas às atividades missionárias no Nordeste e a propagação do protestantismo entre as populações do interior. Com relação aos primeiros, falava-se da "concorrença que levantão contra nós os jesuitas, que nos obriga a novos trabalhos para não inutilizar-mos as fadigas dos nossos velhos". Sobre os segundos, o encarregado da Prefeitura de Pernambuco, fr. Fidelis Maria de Fogman, advertiu, em fins de 1866, o comissário geral que "Os protestantes começam também aqui a levantar a cabeça espalhando biblias e folhetins. Não podia acontecer diversamente porque este governo assim como o italiano se não ajuda os protege".<sup>68</sup> A documentação não menciona a origem

<sup>67</sup> Le chev. J. B. de Figueiredo a cardinal Frasoni. Legation du Brésil a Roma. 29.05.1855. AmMer, v. IX, fls. 45-47r.

<sup>68</sup> Fr. Fidelis Maria de Fogman a fr. Fabiano de Scandiano. Pernambuco, 13.09.1866. H-75 IV; em abril de 1867, foi feito o primeiro pedido de envio de novos missionários para enfrentar espe-

dos novos frades, o que impede saber se se tratava de um remanejamento interno ou de uma nova leva vinda da península. As razões para essa persistente negativa da Santa Sé não são claras, embora possam estar ligadas a acontecimentos alheios à problemática específica das suas relações com o Brasil, tais como maiores urgências no atendimento a missões em outras partes do mundo, ou problemas gerados dentro da própria Itália que afetavam a disponibilidade de missionários sicilianos.<sup>69</sup> Parece evidente, porém, que o interesse da Santa Sé nas missões capuchinhas no Brasil estava longe de ser primordialmente apostólico, ou de obedecer, sequer, a uma preocupação voltada para a “cristianização” das classes subalternas do campo; era, sim, uma estratégia para expandir e consolidar espaços políticos junto ao aparelho de Estado. Por sua parte, o Estado negociara diversas concessões à Igreja em função da insubstituível instrumentalidade das missões mendicantes e, nesse equilíbrio de intenções, nesse jogo de cena, a crise provocada pelo decreto nº 373 não foi nunca resolvida e sim *dissolvida* no marco maior das relações permanentes entre o Vaticano e o Estado brasileiro.

Por outro lado, para 1860, o Estado contava já com um conjunto respeitável de instrumentos institucionais e jurídicos de controle social que lhe permitia encarar com maior confiança a construção das estruturas e dispositivos de disciplina do regime de trabalho que substituiria o escravismo. A transição da transição chegara ao fim. Os capuchinhos voltavam-se agora para tarefas de ordem mais “intimista”, como a defesa política das suas posições diante das arremetidas dos jesuítas e dos protestantes, as suas ati-

---

cificamente os jesuítas. Fogman a Scandiano. Pernambuco, 12.04.1867. H-75 IV. O comunicado da chegada de três novos missionários está em Fogman a Scandiano. Recife, 14.05.1867. H-75 IV; pedidos suplementares de novos frades para enfrentar à Companhia podem ser consultados em Idem a idem. Pernambuco, 12.04.1868. H-75 IV. Nembro, porém, indica 1862 como o ano em que a crise terminou, “quando, con note scambiate in data 28 ottobre, fu dato per conchiuso l’insolubile problema suscitato dal decreto del 1844 che, praticamente, mantenne il suo valore”. NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 225. Outra fonte vaticana indica um período de 22 anos sem envio de capuchinhos ao Brasil, entre 1845 e 1865; nesta última data, fr. Antonio da Gangi teria desembarcado em Pernambuco para treinamento suplementar – conforme determinado pela Propaganda Fide –, para daí seguir viagem ao Rio de Janeiro. Em outro estudo, o próprio Nembro parece situar o fim definitivo da crise apenas em princípios de 1888, quando o governo imperial, constatando o fracasso das missões franciscanas no Amazonas, e temendo ameaças à unidade territorial do país pela penetração nessa área de pastores protestantes, volta-se de novo para os capuchinhos. Cf. NEMBRO. *I Cappucini*, op. cit., p. 19; BEOZZO, José Oscar. A Igreja na crise final do Império (1875–1888). In: *História geral da Igreja no Brasil*. Tomo II: Segunda época – século XIX. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 303–304. Sobre o protestantismo cf. FRAGOSO. O protestantismo no Brasil, op. cit.

<sup>69</sup> NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 226.

vidades como capelães oficiais do exército brasileiro na Guerra do Paraguai, o desempenho de funções de assessoria ao primeiro escalão do governo imperial – fr. Caetano de Messina converteu-se, a partir da sua elevação a comissário geral, em 1861, em conselheiro do imperador – e, nesse contexto, o firme apoio ao poder civil durante a questão religiosa.<sup>70</sup> Assim coroavam – e consolidavam – uma longa trajetória de serviços imprescindíveis para o Estado, construída sob as missões populares e a neutralização dos movimentos agrários no Nordeste do Brasil.

### Arquivos Consultados

Arquivo da S. C. de Propaganda Fide – Roma (AmMer).

Arquivo Central da Ordem dos Capuchinhos – Igreja de São Sebastião do Rio de Janeiro (ACOC/H-75).

Arquivo do convento de Santo Antônio – Largo do Carioca – Rio de Janeiro.

Arquivo Histórico Ultramarino – Pernambuco – IHGPe (AHU).

Arquivo da Igreja de Nossa Senhora da Penha – Recife, Pe.

Arquivo Geral da Custódia da Ordem dos Capuchinhos – Fiumicino, Roma.

**Recebido: 05/02/2012 – Aprovado: 15/08/2012**

---

<sup>70</sup> Sobre os capuchinhos e a questão religiosa, cf. PALAZZOLO, fr. Jacinto de, O.F.M.–cap. *Crônica dos capuchinhos do Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1966, p. 199; FRAGOSO. O apaziguamento, op. cit., p. 17. Sobre as funções de fr. Caetano como conselheiro de d. Pedro II durante esse período, PRIMÉRIO. *Capuchinhos*, op. cit., p. 328; NEMBRO. *Storia*, op. cit., p. 241. Sobre os capuchinhos e a Guerra do Paraguai, cf. fr. Fidelis Maria de Fogman a commissário geral. Acampamento em Tuytoy [sic: Tuyuti?], 22.08.1866. H-75 II; Fr. Fidelis Maria de Fogman a procurador generale. Tuyi [sic], 16.12.1867. H-75 II; Nembro. *Storia*, op. cit., p. 432–436.